

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

## CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100035301

Eu, **HELENA SELMA GURGEL CORREIA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

## **DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

#### Relato:

Relata a parte consumidora que foi realizar um serviço de faceta, juntamente a empresa ora reclamada, o valor do serviço foi de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) sendo parcelado em 10 vezes de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Após realizar o procedimento, informa que não obteve um bom resultado, onde gerou foi danos no seu dente, então retornou para refazer, porém por conta da demora, a reclamante desistiu de fazer. A consumidora afirma que já foi cobrado 3 parcelas em seu cartão de crédito, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, a consumidora deseja o reembolso do valor já pago, já que o serviço não foi de seu agrado.

## DATA DE RETORNO:27/01/2025, às 09:00 horas

# ATENÇÃO:

- 1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
- 2. IMPORTANTE: O dia do retorno NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
- 3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
- 4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;





## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COCOORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR --PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, 14 de Janeiro de 2025.

Consumidor(a)				
	SEL MA	GURGEL	CORREIA	